



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 770 :: QUARTA, 28 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

GABINETE	1
DECRETO Nº 054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 137/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 138/2022/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 139/2022/DIÁRIAS	3
PORTARIA Nº 147/2022/DIÁRIAS	4
PORTARIA Nº 148/2022/DIÁRIAS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022	5

GABINETE

DECRETO Nº 054, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o adiamento das comemorações do Feriado Municipal do dia Municipal da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos IV e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia municipal da educação é comemorado todos os anos sempre no dia 28 de Setembro;

CONSIDERANDO que o feriado de 28 de setembro de 2022 se deu em uma quarta – feira;

CONSIDERANDO que o poder público municipal tem o poder discricionário de fazer alterações em datas comemorativas, visando o melhor desempenho da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica adiada as comemorações do Feriado Municipal do Dia Municipal da Educação, para sexta – feira (30 de setembro de 2022).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd5a18b7315ae14d3870514f5a82a4d24f23c44e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: Maria do Socorro Alves Carmo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES CARMO**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 692-1, portadora do CPF nº xxx.821.943-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar os idosos em viagem no período de 15 a 18 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 138/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: Maria da Luz Silva Pereira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd5a18b7315ae14d3870514f5a82a4d24f23c44e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **MARIA DA LUZ SILVA PEREIRA**, Educadora Social, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 2173-1, portadora do CPF nº **xxx.341.063-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar os idosos em viagem no período de 15 a 18 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 139/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Educadora Física: Francineide Oliveira de Azevedo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **FRANCINEIDE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Educadora Física, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Matrícula nº 5000-1, portadora do CPF nº **xxx.634.183-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar os idosos em viagem no período de 15 a 18 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE SETEMBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 147/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Coordenador: Carlos Barros de Almeida

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diária de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do servidor **Carlos Barros de Almeida**, Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Matrícula nº 2704, portador do CPF nº xxx.289.013-xx, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/Ma, Estado para acompanhar os idosos em viagem no período de 15 a 18 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Fazenda Finanças e Receitas para conta pessoal do servidor por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

PORTARIA Nº 148/2022/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Enfermeira: Antonia Chaves Soares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos



Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) - (composição do valor: 1 diárias de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da servidora **ANTONIA CHAVES SOARES**, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 4757-1, portadora do CPF nº **xxx.456.303-xx**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar os idosos em viagem no período de 15 a 18 de setembro de 2022.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de saúde para conta pessoal da servidora por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 15 DE SETEMBRO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

Secretário Municipal de Administração

Port. 055/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 059/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, CNPJ: 01.597.627/0001-34 POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTRATADA:** EMPRESA IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA CNPJ: 23.246.740\0001 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELAS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS – FGTS, JUNTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, REFERENTES AO PERÍODO DE 1999 A 2007, BEM COMO COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO, VISANDO O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA (TAC) FIRMADO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DO TRABALHO PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA; DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR TOTAL. R\$ 43.360,00 (QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO: 2022. PODER: PODER EXECUTIVO:02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO: 02.00. UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: 04.122.0052.2006.0000. NATUREZA DE DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA: 33.90.39.00. **BASE LEGAL:** INCISO, I, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº, LEI 14.133 DE 01/04/2021, E ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA AGU Nº 01, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021. FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA). **DATA DA ASSINATURA:** 23 DE SETEMBRO DE 2022. **FABRICIO DOS SANTOS SILVA CPF: Nº 019.***.***-37. EMERSON MAXIME NOGUEIRA FERNANDES CPF:047.***.***75 E WANES DE SOUSA PAIVA CPF: 402.***.***-9.**





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 28/09/2022 17:58:32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: dd5a18b7315ae14d3870514f5a82a4d24f23c44e
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

